



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



EDITAL Nº 024/2026-PGO

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM
ODONTOLOGIA INTEGRADA — ANO LETIVO DE 2027**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

I — A Resolução nº 018/2007-CEP, de 21 de março de 2007, que aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada;

II — A Resolução nº 007/2025-CEP, que dispõe sobre o Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá;

III — A decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada, tomada em sua 158ª reunião, realizada em 21 de julho de 2026, que aprovou a abertura de até 5 (cinco) vagas e o calendário do processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2027;

IV — A Instrução Normativa nº 001/2025-GRE, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas afrodescendentes e pessoas com deficiência nos processos seletivos de oferta de bolsas promovidos pela Universidade Estadual de Maringá;

V — A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, e a Lei Estadual nº 20.443, de 2020, relativas aos direitos das pessoas com deficiência;

VI — A Lei Federal nº 15.142, de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas;

VII — A decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada, tomada em sua 160ª reunião, realizada em 15 de setembro de 2026, relativa à distribuição das vagas destinadas às ações afirmativas;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do curso de **Doutorado em Odontologia Integrada**, para ingresso no ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado, na modalidade acadêmica e de caráter presencial, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada (PGO) da Universidade Estadual de Maringá, para ingresso no ano letivo de 2027.

1.2. Serão ofertadas até **5 (cinco) vagas**, distribuídas entre os docentes orientadores relacionados no Anexo I deste Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas entre as seguintes modalidades de concorrência:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



I — ampla concorrência; e

II — reserva de vagas destinada às ações afirmativas, compreendendo:

a) 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência (PcD); e

b) 1 (uma) vaga destinada a pessoas autodeclaradas pretas ou indígenas.

1.4. As vagas reservadas às ações afirmativas estarão vinculadas aos docentes orientadores indicados no Anexo I.

1.5. O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade de concorrência à qual pretende se submeter.

1.6. As etapas do processo seletivo e os respectivos critérios de avaliação serão os mesmos para os candidatos da ampla concorrência e das modalidades de reserva de vagas, ressalvadas as regras específicas relativas à comprovação da condição declarada.

1.7. Não havendo candidato(a) habilitado(a) ou inscrito(a) para determinada modalidade de reserva de vagas, a respectiva vaga será destinada à ampla concorrência, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

1.8. O curso de Doutorado em Odontologia Integrada é presencial, com previsão de início das atividades acadêmicas em março de 2027.

1.9. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

I — candidatos que possuam diploma de Mestrado em Odontologia; ou

II — candidatos regularmente matriculados em curso de Mestrado em Odontologia, desde que tenham previsão de titular até o final do ano letivo de 2026;

1.10. Além dos requisitos gerais previstos neste Edital, poderão ser estabelecidos requisitos específicos para determinadas vagas, considerando a área de atuação, a linha de pesquisa e as características acadêmicas e profissionais do(a) respectivo(a) orientador(a), conforme disposto nos Anexos I e II.

1.11. Na data da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá observar as normas institucionais relativas à dedicação às atividades do Programa, inclusive quanto à eventual limitação de vínculo profissional e carga horária, quando aplicável.

2. DAS VAGAS E DA INDICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

2.1. As vagas disponíveis, respectivas áreas de atuação, orientadores e modalidades de reserva encontram-se especificadas no Anexo I deste Edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, **um(a) único(a) docente orientador(a)** entre aqueles que disponibilizam vagas para o processo seletivo.

2.3. A indicação do(a) orientador(a) não poderá ser alterada pelo(a) candidato(a) após o encerramento do período de inscrições.

2.4. Na primeira classificação, o(a) candidato(a) concorrerá exclusivamente à vaga vinculada ao(à) orientador(a) indicado(a) no formulário de inscrição.

2.5. A classificação será realizada separadamente para cada orientador(a), considerando-se:

I — a nota final obtida pelo(a) candidato(a);

II — o número de vagas disponibilizadas pelo(a) respectivo(a) orientador(a); e

III — os demais critérios estabelecidos neste Edital.

2.6. A aprovação para vaga vinculada a determinado(a) orientador(a) implicará, em princípio, a vinculação do(a) candidato(a) ao(à) respectivo(a) docente.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



2.7. Eventual alteração da vinculação do(a) candidato(a) ao(à) orientador(a) dependerá de situação excepcional devidamente fundamentada e da apreciação do Conselho Acadêmico do PGO, observadas as normas institucionais vigentes.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre na legislação federal e estadual aplicável, especialmente na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, observados os critérios legais pertinentes.

3.2. O(A) candidato(a) que optar pela vaga reservada às pessoas com deficiência deverá:

I — declarar sua condição no formulário de inscrição (Anexo III);

II — preencher e assinar a autodeclaração constante do Anexo IV; e

III — apresentar a documentação comprobatória exigida no Anexo V.

3.3. A documentação apresentada será submetida à análise da Comissão competente, que verificará o atendimento dos requisitos para concorrer à vaga reservada.

3.4. O deferimento da inscrição na modalidade de reserva de vagas não implica aprovação no processo seletivo, permanecendo o(a) candidato(a) sujeito a todas as etapas e critérios de avaliação previstos neste Edital.

3.5. O(A) candidato(a) cuja condição não seja reconhecida para fins de reserva de vagas continuará concorrendo no processo seletivo na modalidade de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E INDÍGENAS

4.1. Poderão concorrer à vaga reservada os candidatos que se autodeclararem pretos ou indígenas, observadas as normas legais e institucionais aplicáveis.

4.2. A autodeclaração deverá ser realizada mediante preenchimento e assinatura do formulário constante do Anexo VI, apresentado no ato da inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) indígena deverá apresentar, adicionalmente, a documentação exigida pelas normas institucionais e pelo presente Edital para comprovação de pertencimento étnico.

4.4. A documentação apresentada será analisada pela Comissão competente, que deliberará sobre o atendimento dos requisitos para concorrência às vagas reservadas.

4.5. O(A) candidato(a) cuja condição não seja reconhecida para fins de reserva de vagas continuará concorrendo no processo seletivo na modalidade de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. As vagas reservadas às ações afirmativas serão vinculadas aos docentes orientadores previamente definidos pelo Conselho Acadêmico do PGO e identificados no Anexo I.

5.2. O(A) candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga reservada deverá indicar, no ato da inscrição, o(a) docente ao qual a vaga está vinculada, conforme o Anexo I.

5.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) para vaga reservada concorrerá exclusivamente à vaga correspondente à modalidade e ao(à) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



5.4. Não haverá transferência automática do(a) candidato(a) para vaga de outro(a) orientador(a).

5.5. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a legislação aplicável e as normas institucionais vigentes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet*, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas — SIGAA, no período estabelecido no cronograma constante do item 9 deste Edital.

6.2. O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição e anexar toda a documentação exigida neste Edital.

6.3. Os anexos e formulários necessários à inscrição estarão disponíveis no *site* do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada (<https://pgo.uem.br/>) e no SIGAA.

6.4. A inscrição somente será considerada efetivada após o cumprimento de todos os requisitos previstos neste Edital, inclusive o pagamento da taxa de inscrição, quando exigível.

6.5. O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição e pela autenticidade dos documentos apresentados.

6.6. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento falso, adulterado, ilegível ou incompatível com as exigências deste Edital poderá resultar no indeferimento da inscrição, na exclusão do processo seletivo ou na perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.7. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com qualidade suficiente para permitir sua leitura e conferência.

6.8. Constituem documentos obrigatórios para a inscrição:

I — **Se nacionalidade brasileira:** Documento oficial de identificação com fotografia; Certidão de nascimento ou casamento; Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; Certificado de reservista, quando exigido; e Documento relativo à inscrição no Conselho Regional de Odontologia (carteira profissional (CRO) ou formulário de pedido de inscrição), quando aplicável;

II — **Se nacionalidade estrangeira:** cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem;

III — Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com indicação do(a) orientador(a) e da modalidade de concorrência (Anexo III);

IV — Cópia do Diploma (frente e verso) ou declaração de concluinte de curso de mestrado em Odontologia;

V — Cópia do Histórico do curso de Mestrado em Odontologia;

VI — Diploma de graduação em Odontologia, frente e verso;

VII — Histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

VIII — Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento que comprove a concessão da isenção;

IX — Projeto de pesquisa, elaborado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e no Anexo X;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



- X — Autodeclaração de pessoa com deficiência, quando aplicável (Anexo IV);
XI — Documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, quando aplicável (Anexo V);
XII — Autodeclaração étnico-racial, quando aplicável (Anexo VI);
XIII — Para candidatos(as) indígenas, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico emitida pelo respectivo grupo indígena e assinada por liderança reconhecida da comunidade;
XIV — Currículo Lattes documentado, acompanhado da respectiva planilha de pontuação, conforme os Anexos VIII e IX.

6.9. A ausência de qualquer documento obrigatório, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

6.10. Não serão considerados, para fins de avaliação curricular, títulos ou atividades desacompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

6.11. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição.

6.12. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada válida exclusivamente a última inscrição realizada dentro do prazo estabelecido.

6.13. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

6.14. O PGO não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de falhas técnicas, instabilidade do sistema, congestionamento de rede, indisponibilidade de serviços bancários ou outros fatores alheios à sua responsabilidade.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

7.1. A taxa de inscrição será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. O boleto poderá ser gerado em:

https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul



Digitar o código de recolhimento **1616**



Preencher Dados do Pagador e emitir Guia

7.2. O pagamento deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.3. Poderá requerer isenção da taxa o(a) candidato(a) que se enquadrar em uma das condições previstas na legislação aplicável e nas normas institucionais, incluindo:

I — candidato(a) que comprovar, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral, a prestação de serviço à Justiça Eleitoral em pelo menos 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, nas condições previstas na legislação vigente. O benefício da isenção é válido pelo período de 2 (dois) anos, contado da data em que o(a) candidato(a) adquiriu o direito à isenção, devendo estar vigente na data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017;

II — candidato(a) que comprovar, mediante declaração ou atestado expedido por hemocentro ou banco de sangue reconhecido pelo poder público, ter realizado, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

III — candidato(a) que estiver devidamente cadastrado(a) no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e comprovar a realização de, no



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



mínimo, 1 (uma) doação de medula óssea, mediante apresentação de documento que comprove a inscrição no REDOME e de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada que ateste a realização da doação;

IV — candidato(a) doador(a) de leite humano que comprovar, mediante documento expedido por banco de leite humano ou entidade coletora oficial ou credenciada, a realização de, no mínimo, 3 (três) doações mensais no período de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente;

V — candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com cadastro atualizado nos últimos 12 (doze) meses; e ser membro de família de baixa renda, com renda *per capita* de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo, anexando Folha Resumo do Cadastro Único, cópia do CIN (ou RG) e do CPF, e do NIS do(a) candidato(a) e dos demais familiares residentes no mesmo domicílio.

7.4. O pedido de isenção deverá ser apresentado no período estabelecido no cronograma e acompanhado da documentação comprobatória correspondente.

7.5. O requerimento de isenção deverá ser preenchido e assinado conforme o modelo constante do Anexo VII.

7.6. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo de inscrição, caso pretenda permanecer no processo seletivo.

7.7. O não pagamento da taxa, quando exigível, implicará o indeferimento da inscrição.

7.8. Após a efetivação do pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou decorrentes de ato da Administração.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I — Avaliação escrita;

II — Avaliação do projeto de pesquisa; e

III — Análise do currículo.

8.2. Será realizada, ainda, entrevista de caráter complementar e não avaliativo, destinada ao conhecimento do candidato e à discussão de aspectos relacionados ao projeto de pesquisa e à futura trajetória acadêmica.

8.3. A avaliação escrita terá peso 4 (quatro) na composição da nota final e será composta por:

I — Avaliação geral; e

II — Avaliação específica.

8.4. A avaliação geral será composta por 10 (dez) questões objetivas, no valor de 1,0 (um) ponto cada, elaboradas a partir da leitura, compreensão e interpretação de artigo científico da área de Odontologia, redigido em língua inglesa.

8.5. A avaliação geral terá **caráter eliminatório**.

8.6. Será considerado habilitado para prosseguir no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)** pontos na avaliação geral.

8.7. Será permitida a utilização de dicionário físico inglês/português durante a avaliação geral, nos termos estabelecidos pela Comissão de Seleção.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



8.8. A avaliação específica terá **caráter classificatório** e será composta por 4 (quatro) questões discursivas, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos.

8.9. Somente serão corrigidas as avaliações específicas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na avaliação geral.

8.10. As orientações (conteúdo e referências sugeridas) da avaliação específica estão apresentadas no Anexo II.

8.11. Quando previsto no Anexo II, a avaliação específica poderá ser realizada integralmente ou parcialmente em língua estrangeira.

8.12. A avaliação geral e a avaliação específica serão realizadas presencialmente na mesma data, conforme o cronograma deste Edital, com uma duração de 3 (três) horas.

8.13. A nota final da avaliação escrita será obtida pela média aritmética simples das notas da avaliação geral e da avaliação específica.

8.14. A avaliação do projeto de pesquisa terá peso 3 (três) na composição da nota final.

8.15. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado no ato da inscrição, em arquivo PDF, observando os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.16. O projeto deverá conter, no mínimo:

I — Introdução e justificativa;

II — Objetivo e hipótese;

III — Metodologia;

IV — Resultados esperados;

V — Viabilidade de execução;

VI — Cronograma; e

VII — Referências bibliográficas.

8.17. A avaliação do projeto observará os critérios e respectivos pesos constantes do Anexo X.

8.18. A análise do currículo terá peso 3 (três) na composição da nota final.

8.19. A avaliação curricular será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, da planilha de pontuação e dos respectivos documentos comprobatórios.

8.20. A pontuação curricular será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo VIII.

8.21. A pontuação máxima do currículo será de 10,0 (dez) pontos.

8.22. Somente serão pontuados os títulos, atividades e produções devidamente comprovados e apresentados na ordem estabelecida na planilha de pontuação.

8.23. Documentos apresentados fora da ordem da planilha, sem identificação ou que não correspondam aos itens nela indicados poderão ser desconsiderados para fins de pontuação.

8.24. A nota final do candidato será calculada mediante média ponderada, conforme a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (Nota da Avaliação Escrita × 4 + Nota do Projeto × 3 + Nota do Currículo × 3) ÷ 10.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



8.25. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato(a) e não terá caráter classificatório, não sendo computada na nota final do processo seletivo.

8.26. A entrevista poderá ser realizada na modalidade presencial ou virtual. O(A) candidato(a) que necessitar realizar a entrevista na modalidade virtual deverá indicar essa opção no formulário de inscrição. A Comissão de Seleção poderá, ainda, definir a realização da entrevista na modalidade virtual, conforme a necessidade e as condições de realização da etapa. A modalidade, a data, o horário e as orientações para acesso à entrevista serão informados no edital de convocação para essa etapa.

8.27. O comparecimento à entrevista é obrigatório, e o não comparecimento implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

8.28. A aprovação no processo seletivo dependerá, cumulativamente:

I — Do atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

II — Da obtenção de nota mínima de 6,0 (seis) pontos na avaliação geral;

III — Da obtenção de classificação dentro do número de vagas disponibilizado para o orientador indicado; e

IV — Do cumprimento das demais exigências previstas neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo observará, em princípio, o seguinte cronograma:

Inscrições	21/09/2026 a 21/10/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 25/09/2026
Resultado dos pedidos de isenção	02/10/2026
Pedidos de reconsideração contra o resultado da isenção	05 e 06/10/2026
Resultado dos pedidos de reconsideração de isenção	07/10/2026
Homologação das inscrições e publicação da Comissão de Seleção	23/10/2026
Pedidos de reconsideração contra a homologação e impugnação da Comissão de Seleção	26 e 27/10/2026
Resultado dos pedidos de reconsideração e impugnação	29/10/2026
Avaliação escrita	03/11/2026 Início: 08h00 com duração de 3 (três) horas. Local: Avenida Mandacaru, 1550. Bloco S08 Sala 111A.
Divulgação do gabarito e resultado da avaliação escrita	04/11/2026
Pedidos de reconsideração contra o gabarito e resultado da avaliação escrita	05 e 06/11/2026
Resultado dos pedidos de reconsideração e convocação para entrevistas	09/11/2026
Período de entrevistas	12 e 13/11/2026
Divulgação do resultado final	03/12/2026 a partir das 16h
Pedidos de reconsideração sobre o resultado final	04 a 07/12/2026



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



Resultado dos pedidos de reconsideração	09/12/2026
Edital para requerimento de vagas remanescentes, se houver.	10/12/2026
Envio de documentação para matrícula	14/12/2026 até 15/01/2027
Início das Aulas	Previsão para 01/03/2027
Período de vigência do processo seletivo	6 meses após a homologação do resultado final

9.2. Os horários, locais, eventuais orientações complementares relativas às etapas e os resultados serão divulgados pelo PGO na página oficial do PGO/UEM.

9.3. O PGO poderá alterar datas ou horários previstos neste cronograma mediante publicação de retificação, quando necessário.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos será realizada separadamente para cada vaga vinculada ao(à) orientador(a), em ordem decrescente da nota final.

10.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I — Maior nota na avaliação escrita;

II — Maior nota na avaliação curricular.

10.3. Persistindo o empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nas normas institucionais vigentes.

10.4. A classificação em uma vaga vinculada a determinado(a) orientador(a) não gera direito à ocupação de vaga vinculada a outro(a) orientador(a).

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Após a conclusão do processo seletivo e da etapa de matrícula, caso permaneçam vagas não preenchidas, o PGO poderá publicar edital específico para convocação de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes.

11.2. Poderão participar da chamada os candidatos que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo, ainda que não tenham sido classificados dentro do número de vagas originalmente ofertadas, observadas as condições estabelecidas no edital específico.

11.3. Para fins de classificação na chamada de vagas remanescentes, serão consideradas as notas obtidas na avaliação geral, no projeto de pesquisa e no currículo, conforme critérios definidos no respectivo edital.

11.4. A participação na chamada de vagas remanescentes não assegura ao(à) candidato(a) o direito de escolha do(a) orientador(a).

11.5. A vinculação do(a) candidato(a) ao(à) orientador(a) dependerá da existência de vaga remanescente e da disponibilidade de orientação.

11.6. A convocação para preenchimento de vaga remanescente observará exclusivamente a ordem de classificação estabelecida para essa finalidade e o número de vagas disponíveis.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



12.1. Caberá impugnação deste Edital ou dos membros da Comissão de Seleção, mediante pedido devidamente fundamentado, a ser protocolado por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas — SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do ato correspondente, conforme estabelecido pela Resolução nº 007/2025-CEP.

12.2. A impugnação do Edital será analisada pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada (CA-PGO).

12.3. Caberá pedido de reconsideração do resultado de cada etapa prevista neste Edital, mediante requerimento devidamente fundamentado, a ser protocolado por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas — SIGAA, no prazo estabelecido no cronograma (item 9).

12.4. O pedido de reconsideração será analisado pela Comissão de Seleção, nos termos da Resolução nº 007/2025-CEP.

12.5. O pedido de reconsideração poderá ser apresentado uma única vez, não cabendo recurso à instância superior, conforme disposto na Resolução nº 007/2025-CEP.

12.6. Não serão conhecidos pedidos de reconsideração que forem apresentados fora do prazo, por meio diverso do estabelecido ou sem fundamentação.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para matrícula conforme os procedimentos, documentos e prazos estabelecidos pelo PGO e pela Universidade Estadual de Maringá.

13.2. A aprovação no processo seletivo não assegura, por si só, a concessão de bolsa de estudos.

13.3. A matrícula estará condicionada ao atendimento de todas as exigências acadêmicas e administrativas estabelecidas pela Universidade e pelo Programa.

13.4. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou não cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos perderá o direito à vaga, salvo nas hipóteses previstas nas normas institucionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, falsidade documental ou inexatidão das informações prestadas pelo candidato poderá acarretar a anulação da inscrição, da classificação ou da matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, submetidos à apreciação do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

14.4. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I — Orientadores disponíveis, áreas de atuação e distribuição das vagas;

II — Conteúdo e referências para as avaliações;

III — Formulário de inscrição;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



- IV — Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- V — Laudo médico para fins de concorrência à vaga reservada;
- VI — Autodeclaração de pertencimento étnico-racial;
- VII — Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- VIII — Planilha de pontuação curricular;
- IX — Modelo de apresentação do currículo;
- X — Barema de avaliação do projeto de pesquisa; e
- XI — Requerimento de participação na chamada de vagas remanescentes.

14.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maringá, 21 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Gabriela Cristina Santin

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada
Universidade Estadual de Maringá



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



**ANEXO I – INFORMAÇÕES DO PROGRAMA, RELAÇÃO DE ORIENTADORES
DISPONÍVEIS E VAGAS**

Objetivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada

- I. formar mestres, doutores e pesquisadores em um nível avançado em Odontologia Integrada, habilitando-os à prática da investigação científica;
- II. formar mestres, doutores e pesquisadores capacitados para atender a demanda de instituições de ensino e saúde;
- III. promover ambiente de discussão e entendimento sobre o tratamento Odontológico Integrado, desenvolvendo no pós-graduando o pensamento crítico, tornando-o apto ao aprimoramento e à adequação de novas metodologias e pesquisas voltadas à sua realidade.

Nível: Doutorado Acadêmico.

Linhas de Pesquisas

1. Diagnóstico, Prevenção e Educação em Odontologia.
2. Tratamento clínico integrado e seus fundamentos científicos.

Professores Disponíveis para Orientação

PROFESSOR (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Prof. Dr. Eduardo Kurihara	Prótese Dentária	01
**Profª. Dra. Gabriela Cristina Santin	Odontopediatria	01
Prof. Dr. Luiz Fernando Lolli	Odontologia Legal	01
Profª. Dra. Mitsue Fujimaki	Saúde Coletiva	01
*Profª. Dra. Vanessa Cristina Veltrini	Patologia	01

*Vaga para PCD

** Vaga para pretos e indígenas



ANEXO II - CONTEÚDO E REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

AVALIAÇÃO GERAL

Conteúdo

1. Leitura e interpretação de artigos científicos;
2. Metodologia científica e delineamentos de estudos;
3. Epidemiologia básica;
4. População, amostra e variáveis;
5. Bioestatística básica;
6. Interpretação de tabelas e gráficos;
7. Valor de p e intervalo de confiança;
8. Medidas de frequência e associação;
9. Vieses e limitações dos estudos e
10. Pesquisa baseada em evidências e estratégia PICO.

Referências sugeridas

1. ESTRELA, C. *Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa*. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
2. GREENHALGH, T. *Como ler artigos científicos: a medicina baseada em evidências*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
3. HONÓRIO, H. M.; SANTIAGO JÚNIOR, J. F. *Fundamentos das revisões sistemáticas em odontologia*. São Paulo: Quintessence, 2018.
4. NORMANDO, D.; HONÓRIO, H. M. *Bioestatística quase sem fórmulas*. Maringá: The Life Press, 2022.
5. LUIZ, R. R.; COSTA, A. J. L.; NADANOVSKY, P. *Epidemiologia e bioestatística na pesquisa odontológica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.
6. SANTOS, C. M. C.; PIMENTA, C. A. M.; NOBRE, M. R. C. A estratégia PICO para a construção da pergunta de pesquisa e busca de evidências. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v. 15, n. 3, p. 508-511, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-11692007000300023>.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Kurihara

Área: Prótese dentária

Conteúdo

1. Diagnóstico em Prótese Dentária: anamnese, exame clínico, avaliação dos remanescentes dentários e dos tecidos de suporte, análise oclusal e da dimensão vertical, avaliação estética e funcional, exames complementares.
2. Planejamento e tratamento em Prótese Dentária, Prótese Total, Prótese Parcial Removível, Prótese Fixa e Prótese sobre Implantes.
3. Atualidades no diagnóstico em Prótese Dentária: protocolos de imagem no planejamento protético-implantar; escaneamento intraoral e facial; planejamento estético virtual; fluxos de planejamento digital integrados; aplicações e limites da inteligência artificial no diagnóstico; conceitos de acurácia diagnóstica; análise crítica da incorporação dessas tecnologias.
4. Metodologia de pesquisa quantitativa em Prótese Dentária.

Referências sugeridas

1. ROSENSTIEL, S. F.; LAND, M. F.; WALTON, T. R. Contemporary fixed prosthodontics. 6. ed. St. Louis: Elsevier, 2022. [Diagnóstico, exame clínico e planejamento]. Disponível em: <https://shop.elsevier.com/books/contemporary-fixed-prosthodontics/rosenstiel/978-0-323-72089-2>
2. PEGORARO, L. F. et al. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002389212>
3. ZARB, G. et al. Prosthodontic treatment for edentulous patients: complete dentures and implant-supported prostheses. 13. ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2013. [Diagnóstico do paciente desdentado]. Disponível em: <https://search.worldcat.org/title/Boucher's-prosthodontic-treatment-for-edentulous-patients/oclc/486935199>
4. OKESON, J. P. Management of temporomandibular disorders and occlusion. 8. ed. St. Louis: Elsevier, 2019. [Diagnóstico oclusal e funcional]. Disponível em: <https://shop.elsevier.com/books/management-of-temporomandibular-disorders-and-occlusion/okeson/978-0-323-58210-0>
5. HULLEY, S. B. et al. Designing clinical research. 5. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2022. Disponível em: <https://shop.lww.com/Designing-Clinical-Research/p/9781975174408>
6. AMERICAN COLLEGE OF PROSTHODONTISTS. Position statement: diagnostic imaging in the treatment planning, surgical and prosthodontic aspects of implant dentistry. Disponível em: <https://www.prosthodontics.org/about-acp/position-statement-diagnostic-imaging-treatment-planning-surgical-prosthodontic-aspects-implant-dentistry/>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



7. THE ACADEMY OF PROSTHODONTICS. The Glossary of Prosthodontic Terms 2023: tenth edition. The Journal of Prosthetic Dentistry, v. 130, n. 4S, 2023. Disponível em:
https://clients.masterkeyinteractive.com/elsevier/glossary_2023/pdfs/gpt10.pdf
8. CONSORT 2025 statement: updated guideline for reporting randomised trials. JAMA, 2025. [Diretriz de relato de ensaios clínicos]. Disponível em:
<https://jamanetwork.com/journals/jama/fullarticle/2832868>
9. PAGE, M. J. et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. BMJ, v. 372, n. 71, 2021. Disponível em:
<https://www.bmj.com/content/372/bmj.n71>
10. STROBE Statement: strengthening the reporting of observational studies in epidemiology — checklists. STROBE. Disponível em:
<https://www.strobe-statement.org/checklists/>
11. COHEN, J. F. et al. STARD 2015 guidelines for reporting diagnostic accuracy studies. BMJ Open, v. 6, n. 11, 2016. Disponível em:
<https://bmjopen.bmj.com/content/6/11/e012799>

Orientadora: Prof^a. Dra. Gabriela Cristina Santin

Área: Odontopediatria

Conteúdo

1. Freios orais: anatomia, diagnóstico, cirurgia e reparo;
2. Amamentação e fatores associados;
3. Atuação interdisciplinar no manejo das disfunções orais do bebê;
4. Crescimento e desenvolvimento craniofacial;
5. Alfabetização em saúde: conceitos, modelos e instrumentos de avaliação e
6. Delineamento de estudos aplicado à saúde bucal na infância.

Referências sugeridas

1. AZEVEDO, Luciane Hiramatsu; DUTRA, Beatriz Miranda Moura; CHIARADIA, Rose Gandolfo. Freios orais e amamentação. 1. ed. São Paulo: Santos Publicações/Quintessence, 2023. 268 p. ISBN 978-65-8453-659-3.
2. CHEDID, Silvia. Prevenção de maloclusão no bebê: monitoramento do crescimento crânio facial desde a gestação. 1. ed. Nova Odessa: Editora Napoleão Quintessence, 2022. 556 p. ISBN 978-85-4800-191-8.
3. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). Health Literacy: hub oficial dos EUA com definições, ferramentas e recursos práticos, atualizado periodicamente.
<https://www.cdc.gov/health-literacy/php/resources/health-literacy-resources.html>
4. WORLD HEALTH ORGANIZATION (OMS). Health Literacy Toolkit for Low- and Middle-Income Countries: publicação gratuita da OMS, mais aplicada a contextos como o brasileiro. <https://www.who.int/publications/i/item/9789290224754>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



Orientador: Prof. Dr. Luiz Fernando Lolli

Área: Odontologia Legal

A orientação em Odontologia Legal contempla estudos relacionados à interface entre Odontologia, Ciências Forenses, Direito, Ética, Bioética e Saúde, com ênfase em três áreas de pesquisa:

1. Responsabilidade Profissional
2. Traumatologia Forense, Violência e Vulnerabilidade
3. Identificação Humana

Espera-se que o candidato tenha não apenas o domínio dos fundamentos básicos da Odontologia Legal, mas, principalmente, capacidade de raciocínio crítico, técnico e científico diante de problemas relacionados às suas diferentes áreas de atuação, particularmente à responsabilidade profissional, à traumatologia forense, à violência e vulnerabilidade e à identificação humana, demonstrando capacidade de problematizar situações, formular hipóteses, interpretar evidências e estabelecer possíveis caminhos para a investigação científica.

Conteúdo

1. Interface Odontologia Legal, Direito e demais Ciências Forenses;
2. Responsabilidade profissional (civil, criminal, ética e administrativa) do cirurgião-dentista;
3. Relação Odontologia e Traumatologia Forense;
4. Violência contra grupos vulneráveis;
5. Odontologia e Identificação Humana;
6. Documentação Odontológica;
7. Perícia odontológica e raciocínio pericial e
8. Deontologia, ética e bioética.

Referências sugeridas (Livros):

1. ARANTES, Ana Carolina. *Responsabilidade civil do cirurgião-dentista*. 2. ed. São Paulo: JH Mizuno, 2017.
2. BOWERS, C. Michael. *Forensic dental evidence: an investigator's handbook*. 2. ed. San Diego: Academic Press, 2011.
3. DARUGE, Eduardo; DARUGE JUNIOR, Eduardo; FRANCESQUINI JUNIOR, Luiz. *Tratado de odontologia legal e deontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
4. FRANÇA, Genival Veloso de. *Medicina legal*. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
5. GAJARDONI, Fernando da Fonseca; DELLORE, Luiz; ROQUE, Andre Vasconcelos; OLIVEIRA JUNIOR, Zulmar Duarte de. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
6. MACHADO, Carlos Eduardo Palhares; DEITOS, Alexandre Raphael; VELHO, Jesus Antônio; CUNHA, Eugénia (org.). *Tratado de antropologia forense*:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



fundamentos e metodologias aplicadas à prática pericial. Campinas: Millennium Editora, 2022

7. NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal comentado*. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.
8. ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléa Adas Saliba (org.). *Noções de odontologia legal e bioética*. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
9. SILVA, Moacyr da. *Compêndio de odontologia legal*. São Paulo: Medsi, 1997.
10. SILVA, Ricardo Henrique Alves da. *Orientação profissional para o cirurgião-dentista: ética e legislação*. São Paulo: Santos, 2010.
11. VANRELL, Jorge Paulete. *Odontologia legal e antropologia forense*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Referências sugeridas (Legislação e Normativas):

1. BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da Odontologia. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 26 ago. 1966.
2. BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 11 jan. 2002.
3. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. *Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, RJ*, 31 dez. 1940.
4. BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 15 ago. 2018.
5. BRASIL. Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 28 dez. 2018.
6. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (Brasil). Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Aprova o Código de Ética Odontológica. Rio de Janeiro: CFO, 2012.
7. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (Brasil). Resolução CFO nº 59, de 21 de setembro de 2004. Aprova o Código de Processo Ético Odontológico. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 7 out. 2004. Com alterações posteriores
8. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (Brasil). Resolução CFO nº 63, de 8 de abril de 2005. Aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Rio de Janeiro: CFO, 2005. Atualizada por atos normativos posteriores.

Periódicos sugeridos

1. *Journal of Forensic Odonto-Stomatology — JFOS*;
2. *Journal of Forensic Dental Sciences*;
3. *Forensic Science International — FSI*;
4. *International Journal of Legal Medicine*;
5. *Journal of Forensic Sciences*;
6. *Forensic Science, Medicine and Pathology e*
7. *Journal of the American Dental Association*.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



Orientadora: Prof ^a . Dra. Mitsue Fujimaki
Área: Saúde Coletiva
Conteúdo 1. Bases da saúde coletiva 2. Gestão em Saúde Bucal 3. Estilo de vida e saúde
Referências sugeridas 1. ANDRADE, Selma Maffei de; CORDONI JÚNIOR, Luiz; CARVALHO, Brígida Gimenez; GONZÁLEZ, Alberto Durán; SILVA, Ana Maria Rigo (org.). Bases da saúde coletiva. 2. ed. rev. e ampl. Londrina: EDUEL, 2017. 578 p. ISBN 978-85-7216-920-2. Disponível em: https://www.uel.br/ccs/saudecoletiva/capas/bases.html. Acesso em: 16 set. 2026. 2. FARIA, Rafaella Rogatto de; SIQUEIRA, Sergio Freitas de; HADDAD, Francisco Aguerre; SILVA, Gustavo Del Monte; SPAGGIARI, Caio Vitale; MARTINELLI FILHO, Martino. Os seis pilares da Medicina do Estilo de Vida no manejo de doenças não transmissíveis – as lacunas nas diretrizes atuais. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 120, n. 12, e20230408, dez. 2023. DOI: https://doi.org/10.36660/abc.20230408. Disponível em: https://abccardiol.org/article/os-seis-pilares-da-medicina-do-estilo-de-vida-no-man-ejo-de-doencas-nao-transmissiveis-as-lacunas-nas-diretrizes-atuais/. Acesso em: 16 set. 2026. 3. GOES, Paulo Sávio Angeiras de; MOYSÉS, Samuel Jorge (org.). Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 248 p. ISBN 978-85-367-0170-7. 4. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. ISBN 978-85-7967-075-6. Disponível em: https://www.conass.org.br/biblioteca/download/8465/. Acesso em: 16 set. 2026.

Orientadora: Prof ^a . Dra. Vanessa Cristina Veltrini
Área: Patologia
Conteúdo 1. Diagnóstico microscópico de lesões bucais desafiadoras; 2. Atualidades na prevenção e no diagnóstico do câncer bucal; 3. Interação patologia x radiologia x estomatologia x odontologia hospitalar; 4. Clínica ampliada e humanização em Odontologia e 5. Estilo de vida e saúde.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



Referências sugeridas

1. NEVILLE, B. W. et al. Patologia oral & maxilofacial. 5 ed. Guanabara Koogan, 2025
2. REGEZI, J.A.; SCIUBBA, J.J. Patologia Bucal: correlações clinicopatológicas. 7 ed. Guanabara Koogan, 2017.
3. KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; FAUSTO, Nelson; MITCHELL, Richard. Robbins patologia básica. 11 ed. Guanabara Koogan, 2023





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA INTEGRADA - UEM**

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			ADICIONAR FOTO 3 X 4
Data Nasc.:	Gênero:	Estado Civil:	
Nacionalidade:		Se brasileiro - CPF:	
Se estrangeiro - RNE/RNM ou nº de passaporte:			

ENDEREÇO			
Rua/Av.:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:		
E-mail:			

INSCRIÇÃO			
Nível: () Mestrado () Doutorado		Indicação de orientador(a):	
Modalidade da vaga: () Ampla concorrência () PcD () Pretos e indígenas			
Modalidade de preferência para realização da entrevista:	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:	Solicita bolsa?	Caso não obtenha bolsa, poderá cursar o programa?
() Presencial () Virtual (on-line)	() Integral () Parcial	() Sim () Não	() Sim () Não

ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome da Instituição:	
Curso:	Nível: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Cidade:	Mês/Ano Conclusão:

Declaro que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que li e estou de acordo com as condições do edital de seleção.	
Nome completo:	
Data:	Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



ANEXO V

**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA INTEGRADA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

() Física () Mental () Visual () Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

--

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

--

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Frequência (Hz)	Marque "X" na opção que lhe corresponde	
	Ouvido Esquerdo	Ouvido Direito
0 -250		
251 - 500		
501 - 1000		
1001 - 2000		
2001 - 3000		
3001 - 4000		



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Designação	Marque "X" na opção que lhe corresponde	
	Olho Esquerdo	Olho Direito
Sem alteração		
20/800		
20/600		
20/400		
20/200		
20/100		
20/80		
20/60		
20/50		

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Maringá, ____ de ____ de ____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

*Rubricar todas as páginas

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins específicos de aderir ao Edital nº 024/2026-PGO, que divulgou a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para o curso de _____ (Mestrado/Doutorado), em Odontologia Integrada do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada, da Universidade Estadual de Maringá, declaro que sou _____ (preto, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao processo seletivo do CURSO DE _____ (Mestrado/Doutorado) do PGO/UEM, nacionalidade _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, telefone _____ e e-mail _____, vem requerer a V. Senhoria a isenção da taxa de inscrição do Edital nº _____-PGO.

Para tal fim, declaro estar enquadrado(a) na(s) seguinte(s) condição(ões) prevista(s) para a isenção (assinalar a opção aplicável):

- ☐ **Mesário(a) eleitoral:** Declaro ter atuado prestado serviço à Justiça Eleitoral em pelo menos 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, e estar dentro do período de validade do benefício, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017, anexando a respectiva certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
- ☐ **Doador(a) de sangue:** Declaro ter realizado, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital, anexando declaração/atestado expedido por hemocentro ou banco de sangue reconhecido pelo poder público.
- ☐ **Doador(a) de medula óssea:** Declaro estar inscrito(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e ter realizado no mínimo 1 (uma) doação de medula óssea, apresentando, para comprovação, documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que ateste a realização da doação, juntamente com documento que comprove a inscrição no REDOME.
- ☐ **Doador(a) de leite humano:** Declaro, para fins de isenção da taxa de inscrição, que sou doador(a) de leite humano e apresento documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, comprovando a realização de no mínimo 3 (três) doações mensais de leite humano nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, com redação dada pela Lei Estadual nº 22.212/2024.
- ☐ **Inscrito(a) no CadÚnico ou membro de família de baixa renda:** Declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com cadastro atualizado nos últimos 12 (doze) meses; e ser membro de família de baixa renda, com renda *per capita* de até ½ (meio) salário mínimo, anexando Folha Resumo do Cadastro Único, cópia do CIN (ou RG) e do CPF, e do NIS do(a) candidato(a) e dos demais familiares residentes no mesmo domicílio.

Número de Inscrição Social – NIS: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Maringá/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



ANEXO VIII - PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO(A): _____

CURSO: Doutorado

1 Formação Acadêmica (Limite: 1,5 pontos)	Quant	Valor	Total
1.1 Mestrado (acadêmico ou profissional reconhecidos pela CAPES) em Odontologia ou áreas afins (1,0 ponto)			
1.2 Especialização/residência (0,5 ponto/curso; máximo de 1 curso)			
1.3 Aperfeiçoamento ou atualização (0,3 ponto/curso acima de 100 horas; máximo de 1 curso)			
1.4 Aperfeiçoamento ou atualização (0,2 ponto/curso com CH acima de 40h até o limite de 100h; máximo de 1 curso)			
1.5 Monitoria (0,1 ponto/ano; máximo de 2 monitorias)			
Subtotal			
2 Atividades Profissionais (Limite: 2,0 pontos)			
2.1 Magistério em ensino superior (0,5 ponto por semestre)			
2.2 Outras atividades de ensino na área (0,3 ponto por semestre)			
2.3 Outras atividades profissionais (0,1 ponto por semestre; máximo de 0,5 ponto)			
Subtotal			
3 Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (Limite: 1,5 ponto)			
3.1 PIBIC (0,5 ponto/ano)			
3.2 PET (com ou sem bolsa)/PIC (0,3 ponto/ano)			
3.3 Projeto extensão/ensino/pesquisa (0,1 ponto/ano)			
Subtotal			
4. Produção Intelectual (Limite: 5,0 pontos)			
<i>Produção Científica</i> (Limite: 3,0 pontos)			
4.1 Publicação em periódicos científicos indexados			
4.2 Qualis A (1,0 ponto)			
4.3 Qualis B1 e B2 (0,6 ponto)			
4.4 Qualis B3 e B4 (0,2 ponto)			
4.5 Demais produções científicas (0,1 ponto)			
<i>Produção Técnica</i> (Limite: 2,0 pontos)			
4.6 Resumo publicado em anais de evento de grupo ou instituições de Ensino e/ou Pesquisa (IADR, SBPqO, ABENO, etc) nos últimos 5 anos (0,02 ponto cada)			
4.7 Livros e capítulo de livros (0,6 a 1,0 ponto)			
4.8 Patente (0,5 ponto/patente)			
4.9 Demais produções técnicas (apresentação de trabalho, participação em evento científico na área ou áreas afins, outras publicações: 0,01 ponto/atividade)			
Subtotal			
Nota TOTAL da Avaliação do Currículo			



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



Observações para o item 1:

I. A variação correspondente a cada título ou certificado deverá levar em consideração os seguintes critérios, por ordem decrescente:

- a) Formação acadêmica na área do orientador indicado – 100% do valor
- b) Formação acadêmica em outras áreas – 50% do valor

II. Os títulos ou certificados não poderão ser computados cumulativamente





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



ANEXO IX- MODELO DE CURRÍCULO

O currículo deverá respeitar a seguinte ordem:

- Curriculum lattes completo, no modelo Resumido (padrão CNPq);
- Planilha de pontuação preenchida pelo candidato;
- Documentos comprobatórios, seguindo a ordem da Planilha de pontuação e numerados de acordo com a mesma Planilha, conforme modelo abaixo.



Gabriela Cristina Santin

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0088071128571053>

Última atualização do currículo em 06/05/2026

Graduação em Odontologia pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (2009), especialista em Odontopediatria pela Associação Odontológica de Ribeirão Preto (2015), Mestre em Odontologia, área de Saúde Bucal na Infância e Adolescência, pela Universidade Federal do Paraná- UFPR (2012) e Doutora em Odontopediatria pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo - FORP/USP (2014). Professora do curso de Odontologia da Universidade Estadual de Maringá - PR. Coordenadora do curso de Pós-Graduação em Odontologia Integrada, da Universidade Estadual de Maringá; docente do curso de Residência em Odontopediatria, da Universidade Estadual de Maringá. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Gabriela Cristina Santin
Nascimento 13/10/1986 - Maringá/PR - Brasil
Lattes ID 0088071128571053
Orcid ID <https://orcid.org/0000-0003-0216-0502>
Nome em citações bibliográficas SANTIN, G. C.; SANTIN, GABRIELA CRISTINA; SANTIN, GABRIELA C.; SANTIN, G.C.; SANTIN, GABRIELACRISTINA; SANTIN, GABRIELA CRISTINA SANTIN, GABRIELA SANTIN, G.C. SANTIN, GABRIELA C.

Formação acadêmica/titulção

- 2012 - 2014** Licenciatura em Odontologia.
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP, FORP - USP, Brasil
Título: Propriedades física e adesiva do esmalte dental após radioterapia e colagem de bráquetes ortodônticos, Ano de obtenção: 2014
Orientador: Alexandra Mussolino de Queiroz
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
- 2010 - 2012** Mestrado em Odontologia Saúde bucal na infância/adolescência.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
com período sanduíche em Universidade Federal de Minas Gerais (Orientador: Saul Martins de Paiva)
Título: Fatores biológicos e sócio-comportamentais da doença cárie em escolares de 12 anos, Ano de obtenção: 2012
Orientador: Profa. Dra. Fernanda de Morais Ferreira
Co-orientador: Fabian Calixto Fraiz
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Grande área: Ciências da Saúde / Área: Odontologia / Subárea: Odontopediatria
- 2013 - 2015** Especialização em Especialização em Odontopediatria.
Associação Odontológica de Ribeirão Preto, AORP, Ribeirão Preto, Brasil
Título: Efeito de Pasta à base de Fosfopeptídeo de Caseína-Fosfato de Cálcio Amorfo na Prevenção da Erosão Dentária
Orientador: Raquel Assed Bezerra Segato
- 2005 - 2009** Graduação em odontologia.
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
Título: Influência de manipuladores na resistência à compressão do cimento de ionômero de vidro
Orientador: Profa. Dra. Margareth Calvo Pessutti Nunes
- 2017 - 2017** Aperfeiçoamento em Ortodontia Preventiva e Interceptativa Prof. Omar Gabriel da Silva Filho - Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labio Palatal, PROFIS, Bauru, Brasil
Título: Ortodontia Preventiva
- 2013 - 2013** Aperfeiçoamento em Atendimento de pacientes especiais.
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP, FORP - USP, Brasil
Título: Hemangioma de face e suas complicações clínicas



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



CANDIDATO(A): **GABRIELA CRISTINA SANTIN**

CURSO: Doutorado

1 Formação Acadêmica (Limite: 1,5 pontos)	Quant	Valor	Total
1.1 Mestrado (acadêmico ou profissional reconhecidos pela CAPES) em Odontologia ou áreas afins (1,0 ponto)	1	1,0	1,0
1.2 Especialização/residência (0,5 ponto/curso; máximo de 1 curso)	1	0,5	0,5
1.3 Aperfeiçoamento ou atualização (0,3 ponto/curso acima de 100 horas; máximo de 1 curso)			
1.4 Aperfeiçoamento ou atualização (0,2 ponto/curso com CH acima de 40h até o limite de 100h; máximo de 1 curso)			
1.5 Monitoria (0,1 ponto/ano; máximo de 2 monitorias)			
Subtotal		1,5	
2 Atividades Profissionais (Limite: 2,0 pontos)			
2.1 Magistério em ensino superior (0,5 ponto por semestre)	2	0,5	1,0
2.2 Outras atividades de ensino na área (0,3 ponto por semestre)			
2.3 Outras atividades profissionais (0,1 ponto por semestre; máximo de 0,5 ponto)			
Subtotal		1,0	
3 Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (Limite: 1,5 ponto)			
3.1 PIBIC (0,5 ponto/ano)			
3.2 PET (com ou sem bolsa)/PIC (0,3 ponto/ano)	3	0,3	0,9
3.3 Projeto extensão/ensino/pesquisa (0,1 ponto/ano)	2	0,1	0,2
Subtotal		1,1	
4. Produção Intelectual (Limite: 5,0 pontos)			
<i>Produção Científica</i> (Limite: 3,0 pontos)			
4.1 Publicação em periódicos científicos indexados			
4.2 Qualis A (1,0 ponto)	2	1,0	2,0
4.3 Qualis B1 e B2 (0,6 ponto)	1	0,6	0,6
4.4 Qualis B3 e B4 (0,2 ponto)	2	0,2	0,4
4.5 Demais produções científicas (0,1 ponto)			
<i>Produção Técnica</i> (Limite: 2,0 pontos)			
4.6 Resumo publicado em anais de evento de grupo ou instituições de Ensino e ou Pesquisa (IADR, SBPqO, ABENO, etc) nos últimos 5 anos (0,02 ponto cada)	4	0,02	0,08
4.7 Livros e capítulo de livros (0,6 a 1,0 ponto)			
4.8 Patente (0,5 ponto/patente)	1	0,5	0,5
4.9 Demais produções técnicas (apresentação de trabalho, participação em evento científico na área ou áreas afins, outras publicações: 0,01 ponto/atividade)			
Subtotal		3,58	
Nota TOTAL da Avaliação do Currículo		7,18	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



Observações para o item 1:

I. A variação correspondente a cada título ou certificado deverá levar em consideração os seguintes critérios, por ordem decrescente:

- a) Formação acadêmica na área do orientador indicado– 100% do valor
- b) Formação acadêmica em outras áreas – 50% do valor

II. Os títulos ou certificados não poderão ser computados cumulativamente.

I. Formação Acadêmica

1.1 ESPECIALIZAÇÃO





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



ANEXO X

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a): _____

Critério	Pontuação máxima	O que se avalia	Pontuação atribuída
1. Definição do problema e objetivos	2,0	Clareza na formulação do problema de pesquisa; objetivos geral e específicos bem delimitados e exequíveis	
2. Fundamentação teórica / revisão de literatura	2,0	Atualização bibliográfica (últimos 5 anos), domínio do estado da arte, articulação com a lacuna que o projeto pretende preencher	
3. Metodologia	2,5	Adequação do delineamento (tipo de estudo, amostra, instrumentos, análise de dados); rigor metodológico; previsão de aspectos éticos (CEP, TCLE quando aplicável)	
4. Viabilidade e exequibilidade	1,0	Compatibilidade do escopo com o prazo do doutorado (36 ou 48 meses); recursos, infraestrutura e acesso a dados/amostra já disponíveis ou factíveis	
5. Aderência à linha de pesquisa do PGO e ao orientador pretendido	1,5	Coerência com as linhas de pesquisa do programa; diálogo explícito com a produção do orientador indicado	
6. Redação científica e normalização	1,0	Clareza textual, coesão, respeito às normas ABNT, formatação conforme modelo do edital	
Total	10,0		



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



ANEXO XI

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Processo Seletivo (Edital nº): _____

Nível pretendido: (☐) Mestrado (☐) Doutorado

Eu, candidato(a) acima identificado(a), tendo participado do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada (PGO), da Universidade Estadual de Maringá, referente ao Edital acima indicado, venho requerer à Comissão de Seleção o direito de participar da chamada de vaga(s) remanescente(s), na hipótese de não preenchimento total das vagas ofertadas por desistência, não matrícula ou qualquer outra causa de vacância entre os(as) candidatos(as) classificados(as).

Declaro estar ciente de que a convocação para o preenchimento de vaga(s) remanescente(s) obedecerá, exclusivamente, à ordem de classificação obtida no Processo Seletivo, sendo chamados(as), entre os(as) candidatos(as) que apresentaram este requerimento, aqueles(as) mais bem classificados(as), até o limite das vagas remanescentes disponíveis, não havendo qualquer outro critério de prioridade além da ordem classificatória.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação deste requerimento não garante, por si só, a convocação para matrícula, e de que o não atendimento aos prazos e condições estabelecidos no Edital, quando convocado(a), implicará a perda do direito à vaga.

Maringá, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)